



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0529/2024

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2024.

Processo nº **0817946-38.2023.8.19.0002**

Autora:

Em atendimento ao Despacho Judicial (Num. 100367632 - Pág. 1), seguem as informações, acerca do número do prontuário apresentado no index Num. 100367632 - Pág. 1.

Trata-se de demanda judicial com pleito de **tratamento cirúrgico fora de domicílio com aquisição de passagens aérea** (Num. 60163543 - Págs. 12 e 13).

Acostado aos autos processuais (Num. 93932259 - Pág. 1 a 4), consta o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1124/2023, elaborado em 15 de dezembro de 2023, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes; ao quadro clínico da Autora – **tetraparesia progressiva, cisto aracnoide na região torácica**; à indicação e à disponibilização, no âmbito do SUS, dos critérios de inclusão para fornecimento de tratamento cirúrgico fora de domicílio (TFD) com aquisição de passagens aérea. Sendo informado por este Núcleo, a impossibilidade de acesso ao prontuário da Autora, no portal eletrônico do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad – INTO/MS, em função da inexistência nos autos processuais do número de prontuário.

Todavia, cumpre destacar que, após a emissão do parecer técnico supramencionado, foi anexado documento advocatício (Num. 98680379 - Pág. 1) e os documentos de agendamento datados de 16 e 11/05/2023, para seguimento do tratamento na Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação – Associação da Pioneiras Sociais – Brasília – DF (Num. 98680380 - Pág. 1 e Num. 98680381 - Pág. 1), onde constam o número de registro D220213 de prontuário, da instituição supramencionada.

Cumpre esclarecer, que **não foi localizado** aos autos processuais, informação acerca do número de registro do prontuário da Autora no Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad – INTO/MS.

Ademais, reitera-se o abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1124/2023, elaborado em 15 de dezembro de 2023 (Num. 93932259 - Pág. 1 a 4).

É o parecer.

Ao 4º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro, o processo supracitado em retorno, para ciência.

**ADRIANA MATTOS PEREIRA
DO NASCIMENTO**
Fisioterapeuta
CREFITO2/40945-F
Matrícula: 6502-9

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA
Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5
MAT. 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02